



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5425

Publicação Diária

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 13923, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Acresce o Art. 59-A à Lei nº 13.830/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, com a seguinte redação:

Art. 59-A. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder adequação salarial ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2025.

- Prefeito: fica mantido o valor fixado pela Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015, com as recomposições inflacionárias havidas até fevereiro de 2024, na ordem de R\$ 24.347,61 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos);
- Vice-Prefeito: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);
- Secretários Municipais: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

§ 1º A recomposição inflacionária dos subsídios fixados no inciso I deste artigo dar-se-á na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores municipais, a partir de 2025.

§ 2º A recomposição inflacionária dos subsídios fixados nos incisos II e III deste artigo dar-se-á na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores municipais, a partir de 2026.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI - Autorizações Específicas do Inciso II, § 1º, do Art. 169 da Constituição Federal Relativas a Despesas de pessoal e Encargos Sociais para 2025, constante da Lei nº 13.830/2024, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.
PROJETO DE LEI N.º 13/2025
Autoria: Poder Executivo

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br